



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

Ofício nº 287/2025.

Palmas, 24 de setembro de 2025.

A sua Excelência o Senhor  
**DR. DANILO ALENCAR**  
Deputado Estadual da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins  
NESTA

Assunto: **Informa arquivamento do Projeto de Lei nº 258/2025.**

Senhor Deputado,

Informo a Vossa Excelência que o Projeto de Lei nº 258/2025, de sua autoria, que “Dispõe sobre o tempo mínimo de tolerância concedida à pessoa com deficiência com mobilidade reduzida na cobrança pelo estacionamento de veículos em estabelecimento comercial”, foi deliberado nesta Comissão, pelo arquivamento em 23 de setembro do corrente, conforme cópia do parecer em anexo.

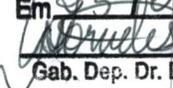
Assim, caso tenha interesse no prosseguimento, poderá apresentar recurso, nos termos do art. 73-A do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

  
Deputado **Valdemar Júnior**  
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

**RECEBIDO**

Em 25/09/2025

  
Gab. Dep. Dr. Danilo Alencar

11:10